

Lei nº 357

Dispõe sobre permuta de terreno.

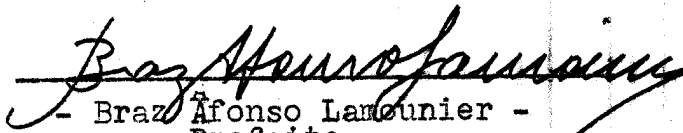
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder aos proprietários do prédio em divisas com a Prefeitura esquina da Rua Cônego Cesário Menores Maria Clara Corrêa e João Corrêa Filho, uma faixa de terreno de fundo com 17,50 m² a título de compensação pela faixa de 8,50 m² terreno de frente cedidos pelos mesmos, para alargamento da Rua Cônego Cesário.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a praticar todos os atos necessários a efetivação do que se preceitua no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de março de 1963.


- Braz Afonso Lancunier -
Prefeito


- Dalila Valle Corrêa -
Secretaria